



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº 606, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, que “Regulamenta a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o § 8º ao artigo 1º da Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

§ 8º Cada gabinete de deputado terá direito a, no máximo, 15 (quinze) diárias intermunicipais, não cumulativas, por mês, observada a disponibilidade orçamentário-financeira da Assembleia Legislativa.” (NR)

Art. 2º Ficam alterados o artigo 8º e o Anexo Único, ambos da Resolução nº 601, de 2024, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 8º Nos deslocamentos interestaduais, os Parlamentares farão jus à diária correspondente a 4,6 (quatro inteiros e seis décimos) do valor estipulado no item 1 do Anexo Único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO

Item	Função ou Cargo	Tipo de Deslocamento	Valor
01	Servidores, colaboradores e colaboradores eventuais	Intermunicipal	R\$ 500,00
02	Secretário-Geral; Secretário-Geral Adjunto; Secretários; Chefe de Gabinete da Presidência; Chefe de Gabinete de Emendas	Intermunicipal	R\$ 700,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Item	Função ou Cargo	Tipo de Deslocamento		Valor
	Parlamentares, Chefe de Gabinete de Relações Institucionais, Chefes de Gabinete dos Parlamentares e da Primeira Secretaria; Subchefe de Gabinete da Presidência; Subchefes de Gabinete; Advogado Geral; Superintendentes; Controlador Geral; Corregedor Geral; Ouvidor Geral; Diretor Geral da Escola do Legislativo; e seus respectivos adjuntos.			
03	Servidores, colaboradores e colaboradores eventuais	Interestadual		R\$ 1.000,00
04	Secretários; Chefe de Gabinete da Presidência; Chefe de Gabinete de Emendas Parlamentares, Chefe de Gabinete de Relações Institucionais, Chefes de Gabinete dos Parlamentares e da Primeira Secretaria; Subchefe de Gabinete da Presidência; Subchefes de Gabinete; Advogado Geral; Superintendentes; Controlador Geral; Corregedor Geral; Ouvidor Geral; Diretor Geral da Escola do Legislativo; e seus respectivos adjuntos.	Interestadual		R\$ 1.500,00
05	Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Chefe de Gabinete da Presidência	Interestadual		R\$ 2.200,00

”(NR)



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de fevereiro de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta azul, correspondente ao nome Alex Redano.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o artigo 3º da Resolução nº 499, de 29 de dezembro de 2021, que "Regulamenta os §§ 2º e 3º do artigo 12 e os artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Resolução nº 499, de 29 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica estipulado o valor mensal de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para cada unidade política a que se refere o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 606, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, que "Regulamenta a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o § 8º ao artigo 1º da Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....

§ 8º Cada gabinete de deputado terá direito a, no máximo, 15 (quinze) diárias intermunicipais, não cumulativas, por mês, observada a disponibilidade orçamentário-financeira da Assembleia Legislativa." (NR)

Art. 2º Ficam alterados o artigo 8º e o Anexo Único, ambos da Resolução nº 601, de 2024, que passam a vigorar da seguinte forma:

"Art. 8º Nos deslocamentos interestaduais, os Parlamentares farão jus à diária correspondente a 4,6 (quatro inteiros e seis décimos) do valor estipulado no item 1 do Anexo Único desta Resolução.

.....

ANEXO ÚNICO

Item	Função ou Cargo	Tipo de Deslocamento		Valor
01	Servidores, colaboradores e colaboradores eventuais	Intermunicipal		R\$ 500,00
02	Secretário-Geral; Secretário-Geral Adjunto; Secretários; Chefe de Gabinete da Presidência; Chefe de Gabinete de Emendas Parlamentares, Chefe de Gabinete de Relações Institucionais, Chefes de Gabinete dos Parlamentares e da Primeira Secretaria; Subchefe de Gabinete da Presidência; Subchefes de Gabinete; Advogado Geral; Superintendentes; Controlador Geral; Corregedor Geral; Ouvidor Geral; Diretor Geral da Escola do Legislativo; e seus respectivos adjuntos.	Intermunicipal		R\$ 700,00
03	Servidores, colaboradores e colaboradores eventuais	Interestadual		R\$ 1.000,00
04	Secretários; Chefe de Gabinete da Presidência; Chefe de Gabinete de Emendas Parlamentares, Chefe de Gabinete de Relações Institucionais, Chefes de Gabinete dos Parlamentares e da Primeira Secretaria; Subchefe de Gabinete da Presidência; Subchefes de Gabinete; Advogado Geral; Superintendentes; Controlador Geral; Corregedor Geral; Ouvidor Geral; Diretor Geral da Escola do Legislativo; e seus respectivos adjuntos.	Interestadual		R\$ 1.500,00
05	Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Chefe de Gabinete da Presidência	Interestadual		R\$ 2.200,00

"(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado ALEX REDANO

Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ERRATA

À Resolução nº 606, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DO-e-ALE nº 31, de 14 de fevereiro de 2025 (página 552), em razão de duplicidade de cargo nos itens 4 e 5, do Anexo Único.

ONDE SE LÊ:

04	Secretários; Chefe de Gabinete da Presidência ; Chefe de Gabinete de Emendas Parlamentares, Chefe de Gabinete de Relações Institucionais, Chefes de Gabinete dos Parlamentares e da Primeira Secretaria; Subchefe de Gabinete da Presidência; Subchefes de Gabinete; Advogado Geral; Superintendentes; Controlador Geral; Corregedor Geral; Ouvidor Geral; Diretor Geral da Escola do Legislativo; e seus respectivos adjuntos.	Interestadual	R\$ 1.500,00
05	Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Chefe de Gabinete da Presidência.	Interestadual	R\$ 2.200,00

”(NR)

LEIA-SE

04	Secretários; Chefe de Gabinete de Emendas Parlamentares, Chefe de Gabinete de Relações Institucionais, Chefes de Gabinete dos Parlamentares e da Primeira Secretaria; Subchefe de Gabinete da Presidência; Subchefes de Gabinete; Advogado Geral; Superintendentes; Controlador Geral; Corregedor Geral; Ouvidor Geral; Diretor Geral da Escola do Legislativo; e seus respectivos adjuntos.	Interestadual	R\$ 1.500,00
05	Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Chefe de Gabinete da Presidência.	Interestadual	R\$ 2.200,00

”(NR)

NOMEAR

KELCIONE PAZ DE SOUSA ARAUJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-13, no Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0376216

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ERRATA

À Resolução nº 606, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DO-e-ALE nº 31, de 14 de fevereiro de 2025 (página 552), em razão de duplicidade de cargo nos itens 4 e 5, do Anexo Único.

ONDE SE LÊ:

04	Secretários; Chefe de Gabinete da Presidência ; Chefe de Gabinete de Emendas Parlamentares, Chefe de Gabinete de Relações Institucionais, Chefes de Gabinete dos Parlamentares e da Primeira Secretaria; Subchefe de Gabinete da Presidência; Subchefes de Gabinete; Advogado Geral; Superintendentes; Controlador Geral; Corregedor Geral; Ouvidor Geral; Diretor Geral da Escola do Legislativo; e seus respectivos adjuntos.	Interestadual	R\$ 1.500,00
05	Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Chefe de Gabinete da Presidência.	Interestadual	R\$ 2.200,00

"(NR)

LEIA-SE

04	Secretários; Chefe de Gabinete de Emendas Parlamentares, Chefe de Gabinete de Relações Institucionais, Chefes de Gabinete dos Parlamentares e da Primeira Secretaria; Subchefe de Gabinete da Presidência; Subchefes de Gabinete; Advogado Geral; Superintendentes; Controlador Geral; Corregedor Geral; Ouvidor Geral; Diretor Geral da Escola do Legislativo; e seus respectivos adjuntos.	Interestadual	R\$ 1.500,00
05	Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Chefe de Gabinete da Presidência.	Interestadual	R\$ 2.200,00

"(NR)